



ORDEM DE SERVIÇO Nº 04/2024

Divulga convocação para o Procedimento de Aferição para os (as) candidatos (as) CLASSIFICADOS(AS) às vagas para pessoa com deficiência no Processo Seletivo do Mestrado Profissional em Ensino de Geografia em Rede Nacional - PROFGEO do Edital PRPGP/UFSM Nº 036/2023.

CONSIDERANDO a Lei Nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) que considera pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas;

CONSIDERANDO o Edital Nº 036/2023 - Exame Nacional de Acesso ao Mestrado Profissional em Ensino de Geografia em Rede Nacional -PROFGEO e Edital Nº 01/2023- PROFGEO-URCA- que disciplina o Procedimento da Banca de Aferição de pessoas com deficiências no referido certame.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR para o Procedimento de Aferição de pessoas com deficiência, referente ao Processo Seletivo do Mestrado Profissional em Ensino de Geografia em Rede Nacional - PROFGEO, os/as candidatos/as CLASSIFICADOS(AS) e que concorram às vagas para pessoas com deficiências.

SESSÃO I - Do procedimento para aferição de pessoa com deficiência:

Art. 2º Considera-se Procedimento de Aferição para pessoa com deficiência a verificação dos documentos apresentados com base na Lei nº 13.146/2015 e nos Decretos nº 5.296/2004 e nº 3.298/1999, nos processo de inscrição, entrevista e matrícula, cuja função será validar a adequação dos interessados aos termos do Edital Nº 036/2023 - Exame Nacional de Acesso ao Mestrado Profissional em Ensino de Geografia em Rede Nacional - PROFGEO e Edital Nº 01/2023- PROFGEO-URCA mediante a realização de entrevista, exame dos documentos apresentados e verificação de atendimento aos critérios editalícios.

§ 1º O Procedimento de Aferição será realizado pela Comissão Institucional de Aferição da Pessoa com



COMISSÃO INSTITUCIONAL DE AFERIÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Deficiência, terá caráter multidisciplinar e interdisciplinar criada especificamente para esse fim.

§ 2º Os membros da Banca de Aferição assinarão Termo de Confidencialidade sobre as informações pessoais dos/as candidatos/as a que tiverem acesso durante o Procedimento de Aferição.

§ 3º A Banca que conduzirá o Procedimento de Aferição utilizará como critério a entrevista, exame dos documentos apresentados e verificação do cumprimento de critérios editalícios.

SESSÃO II- Do formato, do local e data de aferição:

Art. 3º O Procedimento de Aferição será realizado no dia 01 de abril de 2024, tendo início no horário de 15h30 minutos (Verificar o anexo B em que consta a distribuição de horário de comparecimento ao procedimento de Aferição), no Campus Medicina/URCA, em sala de aula identificada para este fim, da Universidade Regional do Cariri, localizado na Rua Cel. Antônio Luiz, 1068 – Pimenta, Crato- Ce.

§ 1º O/a candidato/a convocado/a que não comparecer ao Procedimento de Aferição será eliminado do Processo Seletivo.

§ 2º O/a candidato/a convocado/deverá comparecer ao local com 30min de antecedência.

SESSÃO III- Da deliberação dos resultados do Procedimento de Aferição

Art. 4º A Banca do Procedimento de Aferição deliberará pela maioria dos seus membros, com elaboração de Ata e emissão de Parecer dos resultados.

§ 1º É vedada à Banca de Aferição deliberar na presença dos candidatos.

§ 2º Os resultados do Procedimento de Aferição serão publicados no site da URCA, (<http://www.urca.br/portal2/>), constando os dados de identificação parciais do/a candidato/a, para garantia do sigilo.

§ 3º Os/as candidatos/as que forem considerados/as inaptos a preencher as vagas de reserva às pessoas com deficiências pela Banca de Aferição terão sua solicitação de matrícula indeferida no Resultado Parcial do Procedimento de Aferição e poderão recorrer administrativamente. Para tanto, devem obedecer ao prazo estipulado no Cronograma.

SESSÃO IV – Da Fase Recursal

Art. 5º Das decisões da Banca de Aferição caberá Recurso aos candidatos(as), que deverão encaminhar a solicitação pelo e-mail bancadeafericao@urca.br, nas datas apresentadas no Cronograma de Execução do Procedimento de Aferição (ANEXO A).



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR – SECITECE
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA
GABINETE DA REITORIA - GR



COMISSÃO INSTITUCIONAL DE AFERIÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

§ 1º § 1º A Banca Recursal será composta por três integrantes, cabendo em caso de empate o voto de minerva da presidente da Comissão.

§ 2º Em suas decisões, a Banca Recursal deverá considerar o Parecer emitido pela Banca de Aferição e o conteúdo do Recurso elaborado pelo candidato.

§ 3º Das decisões da Banca Recursal não caberá Recurso Administrativo.

§ 4º Os Resultados desta fase serão encaminhados ao candidato/a pela página oficial da URCA (<http://www.urca.br/portal2/>) de acordo com Cronograma de Execução do Procedimento de Aferição (ANEXO A).

Art. 6º - Os casos omissos serão deliberados pela Reitoria, ouvindo-se a Banca de Aferição.

Art. 7º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas às disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Crato (CE), aos 28 de março de 2024.

Comissão Institucional de Aferição da Pessoa com Deficiência



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR – SECITECE
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA
GABINETE DA REITORIA - GR
COMISSÃO INSTITUCIONAL DE AFERIÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA



ANEXO A - Cronograma de execução do Procedimento de Aferição. Crato,CE, 2024.

ETAPA	PERÍODO
Divulgação da Ordem de Serviço de convocação dos candidatos/as pelo site http://www.urca.br/portal2/	28 de março de 2024(quinta-feira)
Procedimento de Aferição para os/as candidatos/as.	01 de abril de 2024(Segunda-feira)
Previsão de Divulgação do resultado parcial do procedimento de Aferição no endereço: A partir das 18h http://www.urca.br/portal2/	01 de abril de 2024 (segunda-feira)
Fase recursal do Procedimento de Aferição - Solicitação, até as 21h59min, pelo e-mail: bancadeafericao@urca.br	02 abril de 2024 (terça-feira)
Previsão de divulgação do Resultado do Procedimento de Aferição pós-recurso/ Resultado final.	03 de abril de 2024 (Quarta-feira)

***Etapas do procedimento de Aferição:**

1ª Etapa: Acolhimento do (a) candidato (a).

2ª Etapa: Realização da banca de aferição formada por três membros para realização de entrevista e verificação dos documentos.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR – SECITECE
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA
GABINETE DA REITORIA - GR
COMISSÃO INSTITUCIONAL DE AFERIÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA



ANEXO B - Candidatos /as CLASSICADOS/AS às vagas para pessoas com deficiência (Processo Seletivo do Mestrado Profissional em Ensino de Geografia em Rede Nacional - PROFGEO), distribuição de dias e horários de comparecimento ao procedimento de Aferição.

CURSO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	DATA	HORÁRIO
PROFGEO	001065	Ivan Rodrigues de Lima	01/04/2024	Início: 15h30min Previsão para encerramento às 15h45min.